

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 14.08.2024

Processo nº 08/000.607/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 24 de 19/04/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.930/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.112/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2021 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.709/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 138 de 07/10/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.326/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 106 de 22/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.053/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 71 de 30/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.907/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 113 de 28/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.239/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 49 de 26/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.834/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 95 de 02/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.489/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02192- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02194 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02191- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02171 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2024

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/1651
- 2)OBJETO: Aquisição de Óculos
- 3)PARTES: SMAS E LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA
- 4)RAZÃO: Inexigibilidade
- 5)FUNDAMENTO: Artº 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021
- 6)VALOR: R\$ 35.476,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6230 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27351 de 22/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	11/321.972-2	Enfermeiro	Diretor IV
VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA	11/191.521-4	Médico Pediatria	Assessor II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº de 5497 de 08/09/2022, publicada no D.O. Rio de 09/09/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6231 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão Nº 128/2022 - celebrado com a Organização Social Viva Rio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/30113, DE 14/08/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.;

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação prevista nesta Resolução;

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados;

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado;

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, no Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento;

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgoss/>;

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira;

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos;

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos;

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgoss/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>;

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2021
DANIEL SORANZ

CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	128/2022	ATENÇÃO PRISIONAL	15/08/2022 a 14/08/2026	AGOSTO 10/10 a 15/10/2024	- JUN/JUL/AGO	AGO/SET/OUT NOV/DEZ/JAN-25

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1266 - Exonerar, a pedido, **CLAUDIA MAGINA DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.039-6, do cargo em comissão de Subgerente II, Símbolo DAS06, código 035317, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.